CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6986/2018

Ementa

Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
23/08/2018	**28/08/2018**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 189/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 137/18
P.L. Nº 189/18
Publ.: 28/08/18 pág. 07

LEI Nº 6.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R$ 271.699,91 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e hum centavos), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
63	01.05.01.08.244.0016.2011.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$271.699,91
		Total.....	**R$ 271.699,91**

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
78	01.05.01.08.244.0016.2011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos Equipamentos e Material Permanente	R$271.699,91
		Total.....	**R$ 271.699,91**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de agosto de 2018.